



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000944-98.2023.6.01.8007
INTERESSADO : 7ª Zona Eleitoral
ASSUNTO : Aquisição de água mineral

Decisão nº 391 / 2023 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação direta de 20 (vinte) galões de água mineral, junto ao fornecedor **F. M. Araújo**, CNPJ 18.560.750/0001-29.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**.

3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente (0592057).

4. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento 0591224.

5. A Assessoria Jurídica (ASJUR) entende que a contratação é juridicamente possível (0593445).

6. Foram instalados purificadores de água no prédio que abriga a 7ª Zona Eleitoral, embora estejam aptos a serem utilizados, há necessidade de vedação da tampa da cisterna e limpeza do reservatórios, providências iniciadas, conforme Despacho SOMI 0603374.

7. Assim sendo, demonstrada a necessidade pela unidade demandante (0586950), preenchidos os demais requisitos exigidos, **autorizo** a contratação de **20 (vinte) galões de água**, ao preço total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/1993 por meio de dispensa de licitação, c/c o art. 3º da Portaria TRE-AC n. 193/2023 (0604669).

8. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor *Igor Guerra Gomes Rangel*, Chefe de Cartório da 7ª Zona Eleitoral, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento das despesas. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0591137).

9. À SPEO, para empenhar.

10. Em seguida, ao gestor do contrato e à SLC/COMAP, para publicação do ato de autorização no portal transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Secretario(a)**, em 04/09/2023, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0609381** e o código CRC **1976CE62**.